

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/08/2012 às 15:22
Matr.: 255770



CONGRESSO NACIONAL

MPV 576

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 22/08/2012	proposição Medida Provisória nº 576/2012
--------------------	---

autor Deputado Ronaldo Caiado DEM/GO	Nº do prontuário
---	------------------

1 Supressiva	2 substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
--------------	----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O § 4º do art. 15 da Lei nº 12.404, de 2011, com a redação dada pelo art. 2º da Medida Provisória nº 576, de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“§ 4º Nas contratações de que trata o caput, a EPL **deverá** exigir como critérios de seleção títulos acadêmicos e atestados de experiência profissional referentes à área na qual o candidato pretende desempenhar suas atividades.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A contratação de pessoal, ainda que por prazo determinado, deve se dar com base na experiência pregressa do candidato e na sua área de expertise. Sem isso, corre-se o risco da EPL se tornar verdadeiro cabide de empregos, preenchido com base em critérios meramente políticos.

PARLAMENTAR

Ronaldo Caiado

